

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº123/2025 - Data: de 07
de julho de 2025.

PORTARIA N.º 048/2025.
De 04 de Julho de 2025.

SÚMULA: “Homologa Resolução expedida pelo Conselho Municipal de Saúde”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde) que compete à Secretaria Municipal de Saúde a direção do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 985 de 22 de outubro de 2013 que estabelece a obrigatoriedade de homologação das Resolução do Conselho Municipal de Saúde pela Secretária Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de regulamentar e dar validade aos atos deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º Homologar as Resoluções nsº 11 e 13 do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, cujo teor segue anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Dados: 2025.07.04 18:07:24 -03'00'

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013:

Considerando a publicação em Diário Oficial, especificamente na Edição 083 de 08 de maio de 2025.

Resolve Ad Referendum:

Art. 1º Revogar a Resolução 05/2025 de 05 de maio de 2025, publicada em Diário Oficial - Edição 083 de 08 de maio de 2025, em razão de erro insanável.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2025.



Vanderli Voit
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 013/2025 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013.

Considerando a apresentação e as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada na data de 04 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar todas as etapas da conferência, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Vanderli Voit, inscrita no CPF/MF sob n.º 016.986.679-30;

II – Vice-Presidente: Marilza Rodrigues dos Santos, inscrita no CP/MF sob n.º 007.466.959-18;

III – Secretária-Geral: Joyce Fernanda Compri, portadora do CPF/MF sob n.º 051.853.129-55;

IV – Tesoureira: Vanessa Munaro El Kadri, inscrita no CP/MF sob n.º 698.465.619-20.

Art. 2º – A Comissão Organizadora terá as seguintes funções:

I - Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma, responsabilidade pela estrutura organizativa da Conferência, local da realização e suporte necessário a organização.

II – Vice-Presidente: Substituir o coordenador; o secretário-geral ou o relator em caso de força maior.

III - Secretária-Geral: encaminhar as solicitações, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento da conferência, acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral, elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência.



IV – Tesoureira: responsável pela gestão financeira do evento, proceder o controle de receitas e despesas, solicitar empenhos, emissão de relatórios financeiros que visem a transparência e legalidade dos processos financeiros.

Art. 3º – A Comissão Organizadora será assessorada pelas seguintes subcomissões:

I - Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação;

II – Coordenação de Logística e Infraestrutura;

III – Coordenação de Credenciamento e Informe de Dados;

IV - Relatoria e Sistematização;

V - Coordenação da Plenária Final.

§ 1º Cumpre à Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: a comunicação, a transmissão de mensagens, informativos, e a divulgação em canais oficiais e redes sociais oficiais acerca da Conferência de Saúde para garantir que as informações cheguem aos destinatários corretos, permitindo que eles entendam e reajam de maneira adequada.

§ 2º Cabe à Coordenação de logística e Infraestrutura: é responsável por garantir que todos os aspectos logísticos e de infraestrutura da Conferência de Saúde sejam adequadamente gerenciados, desde a preparação do local até a garantia de acessibilidade para todos os participantes. Essa coordenação assegura que as condições físicas, equipamentos e serviços estejam prontos para a realização da conferência, incluindo transporte, alimentação, tradução de sinais e outros recursos necessários.

§ 3º Cabe à Coordenação de Credenciamento e Informe de Dados: Credenciamento dos delegados da Conferência; divulgar a conferência e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a mesma.

§ 4º Relatoria e Sistematização: Elaborar o relatório final da conferência com as discussões da pré-conferência e dos grupos de discussão durante a Conferência, que será discutido e aprovado por ocasião da Conferência; bem como elaborar o relatório dos grupos de trabalho no dia da conferência e apresentá-lo no dia da Conferência.

Art. 4º – As subcomissões serão compostas pelos seguintes membros:





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR**



I - Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: Vitória Aparecida de Andrade, inscrita no CPF/MF sob n.º 110.675.369-89;

II - Logística e Infraestrutura: Drianeide Criseme de Lima Cascardo, portadora do CPF/MF sob n.º 060.974.669-35, e João Cláudio Ribeiro, portador do CPF/MF sob n.º 273.412.028-31;

III - Credenciamento e Informe de Dados: Paulo Henrique Peixoto, portador do CPF/MF sob n.º 055.196.519-30; Maria Carolina Pelanda Lutfi, portadora do CPF/MF sob n.º 038.582.349-58;

IV - Relatoria e Sistematização: Vanessa Carriço Lemes, portadora do CPF/MF sob n.º 219.986.978-43; William Sousa de Almeida, portador do CPF/MF sob n.º 808.728.672-34 e Tulio de Carvalho Farias, portador do CPF/MF sob n.º 040.864.411-79;

V - Coordenação da Plenária Final: Marcilene de Paula, portadora do CPF/MF sob n.º 022.397.929-57.

Art. 5º – A comissão organizadora da Conferência, os coordenadores adjuntos e os relatores serão os responsáveis pela organização também da pré-conferência.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Saúde dará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2025.


Vanderli Voit
Presidente
Conselho Municipal de Saúde